



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 925 Bento Gonçalves/RS quinta-feira, 7 de junho de 2018

Sumário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2

(clique nos itens para consultar)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.843, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, ÊNIO DE PARIS DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º É exonerado, a pedido, ÊNIO DE PARIS do cargo de Secretário Municipal de Administração, a contar de 04 de junho de 2018. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se.

DECRETO Nº 9.844, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

NOMEIA IVAN LUIZ TONIAZZI PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º É nomeado IVAN LUIZ TONIAZZI para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir de 04 de junho de 2018. Art. 2º Pelo referido cargo perceberá subsídio mensal de conformidade com a Lei Municipal nº 6.123, de 08 de julho de 2016. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se.

DECRETO Nº 9.845, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

REVOGA O DECRETO Nº 9.371, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017. GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.371, de 08 de fevereiro de 2017, que “DESIGNA ÊNIO DE PARIS PARA RESPONDER PELA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO”, a contar do dia 04 de junho de 2018. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se.

DECRETO Nº 9.846, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA PARA RESPONDER PELA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO. GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º É designado Diogo Segabinaz-

zi Siqueira para responder pela Secretaria Geral de Governo, a contar de 04 de junho de 2018, sem ônus para o Município. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bento Gonçalves comunica a abertura da seguinte licitação: *Concorrência nº 11/2018. Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preços unitários, para a prestação de serviços de pavimentação em blocos de concreto em diversas ruas do Município, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Contrato de Repasse nº 399.894-35/2014 – Programa Pró-Transporte/Pavimentação e Qualificação de Vias – PAC 02 – 2ª Etapa – Lote 03 – Meta 01 e 03. Data de abertura: 10/07/2018, às 08h30m. Processo: 84/2018. Edital e Anexos encontram-se disponíveis no site www.bentogoncalves.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 3055-7439.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de parecer técnico em relação aos cálculos indenizatórios apresentados pelas empresas operadoras do Transporte Coletivo Urbano de Bento Gonçalves. Empresa: Lobo Consult RS. Valor total: R\$ 21.600,00. Fundamento: art. 25, II, da Lei 8.666/93 e alterações. Processo: 137/2018.

RESUMOS

*Termo de Aditamento Contratual nº 001 – Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2018 – Dispensa de Licitação - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados de higienização junto à Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: CCS Serviços Terceirizados Ltda. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para retificar o Anexo I do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2018, suprimindo a planilha que consta “unidade, endereço, bairro, horário de atendimento/higienização, quantidade de higienizadores e carga horária por higienizador” pela planilha em Anexo ao presente Termo de Aditamento, a contar desta data. Os demais itens que compõem o Anexo I (descrição do cargo e rotinas de higienização) permanecem inalterados. As demais cláusulas do Contrato firmado permanecem inalteradas. Fundamentação: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Cláusula Oitava, Décima e Vigésima Quarta do Contrato. Processo:47/2018.

*Termo de Aditamento Contratual nº 001 – Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2017 – Inexigibilidade de Licitação - Objeto: Contratação de uma vaga com prestação de serviço de atendimento inte-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 925 Bento Gonçalves/RS quinta-feira, 7 de junho de 2018

gral. Contratada: Lar do Ancião de Bento Gonçalves. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para prorrogar sua vigência pelo período de 12 meses, a contar de 05 de junho de 2018, sendo o valor reajustado pelo IGP-M anual (4,26%), passando a receber R\$ 2.089,47 mensais. As demais cláusulas do Contrato firmado permanecem inalteradas. Fundamentação: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Cláusulas Segunda, Sexta e Décima Oitava do Contrato. Processo: 76/2017.

*Termo de Aditamento Contratual nº 004 – Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2014 – Chamamento Público nº 10/2013 - Objeto: Contratação de consultas de Otorrinolaringologista – Tabela 07. Contratada: Clínica Dra. Marlyze Ferrari Ltda. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para prorrogar sua vigência pelo período de 01 ano, a contar de 02 de junho de 2018, mantendo-se os mesmos valores e condições de pagamento. As demais cláusulas do Contrato firmado permanecem inalteradas. Fundamentação: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Cláusulas Quinta e Vigésima Terceira do Contrato. Processo: 3235/2014.

*Termo de Aditamento Contratual nº 002 – Contrato de Prestação de Serviços nº 235/2017 – Tomada de Preços nº 007/2017 - Objeto: Passeio Público, guarda corpo e passarela metálica na Estrada do Barracão. Contratada: Expressão Engenharia e Construções Ltda. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para: I - acrescer o valor de R\$ 18.317,21, sendo R\$ 15.118,34 de material e R\$ 3.198,87 de mão de obra, o que corresponde a aproximadamente a 9,94% sobre o valor inicial contratado; II – suprimir o valor de R\$ 19.535,34, sendo R\$ 12.732,15 de material e R\$ 6.803,19 de mão de obra, o que corresponde aproximadamente a 10,60% sobre o valor inicial contratado. As demais cláusulas do Contrato firmado permanecem inalteradas. Fundamentação: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Terceira, Vigésima Terceira e Vigésima Quarta do Contrato. Processo: 161/2017.

*Termo de Aditamento Contratual nº 002 – Contrato de Prestação de Serviços nº 82/2018 – Dispensa de Licitação - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de motorista para o SAMU. Contratada: Proativa Saúde – Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde Ltda. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para: I – alterar os servidores responsáveis pela fiscalização da execução do contrato, a contar desta data, passando a ser como segue: “CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O CONTRATANTE designa os servidores MIRIAM SARTE, JULIANA MAIOLI e/ou THYAGO COSER como responsáveis pela fiscalização da execução deste contrato”. As demais cláusulas do Contrato e Termo de Aditamento firmados permanecem inalteradas. Fundamentação: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Vigésima e Vigésima Primeira do Contrato. Processo: 73/2018.

* Contrato de Fornecimento nº 97/2018 – Pregão Presencial nº 021/2018 - Objeto: Aquisição de Livros de literatura infantil e adulto, novos e sem uso para utilização no Centro de Arte e Esporte Unificado - CEUs. Contratada: Letral Comércio de Papéis Material Escolar EIRELI - EPP. Lotes e valores totais: Lote 01 R\$ 92,00, Lote 02 R\$ 71,00, Lote 03 R\$ 27,00, Lote 04 R\$ 84,00, Lote 05 R\$ 38,00, Lote 06 R\$ 40,00, Lote 07 R\$ 68,00, Lote 08 R\$ 520,00, Lote 09 R\$ 29,00, Lote 11 R\$ 575,00,

Lote 13 R\$ 27,00, Lote 15 R\$ 27,00, Lote 17 R\$ 83,00, Lote 20 R\$ 30,00, Lote 21 R\$ 90,00, Lote 22 R\$ 34,00, Lote 24 R\$ 33,00, Lote 29 R\$ 68,00, Lote 30 R\$ 35,00, Lote 31 R\$ 64,00, Lote 33 R\$ 33,00, Lote 38 R\$ 88,00, Lote 39 R\$ 133,00 e Lote 40 R\$ 78,00. Fundamentação: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo: 42/2018.

*Termo de Aditamento Contratual nº 002 – Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2017 – Concorrência nº 009/2017 - Objeto: Drenagem, pavimentação asfáltica e passeio público no Trevo Santa Marta. Contratada: Concesul Engenharia Ltda. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para prorrogar sua vigência pelo período de 90 dias, a contar de 29 de abril de 2018, mantendo-se os mesmos valores e condições de pagamento. As demais cláusulas do Contrato e Termo de Aditamento firmados permanecem inalteradas. Fundamentação: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Decima e Vigésima Sexta do Contrato. Processo: 103/2017.

* Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2018 – Dispensa de Licitação - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de planejamento e execução de Concurso Público para provimento de cargos efetivos, sob regime estatutário para o Poder Executivo, no Município de Bento Gonçalves. Contratada: Fundação La Salle. Valor total: R\$ 498.750,00, para o atendimento de 7.000 candidatos inscritos homologados no Concurso Público. No caso de haver um número superior de candidatos inscritos, a contratada receberá o valor de R\$ 37,90 por candidato adicional. Fundamentação: art. 24, XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo: 96/2018.

Nestor Stefani – Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EDITAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, FAZ SABER, a todos os interessados, que deu entrada nesta Colenda Câmara, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Complementar: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4, DE 21 MAIO DE 2018, que “ALTERA O CAPUT E ACRESCE O §8º AO ART. 118, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O mesmo iniciará a tramitação nas Comissões Técnicas, até final votação pelo Plenário. Conforme estabelece o art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal, fica ciente a sociedade civil organizada, que tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de sugestão, se o desejar, contados a partir da publicação do presente Edital. O Projeto de Lei Complementar se encontra à disposição dos interessados no site da Câmara Municipal: www.camarabento.rs.gov.br. Bento Gonçalves, 06 de junho de 2018.

EDITAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTROLE: UCCI RESPONSÁVEL: Rafael Caumo E-mail: diario.oficial@bentogoncalves.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 925 Bento Gonçalves/RS quinta-feira, 7 de junho de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, FAZ SABER, a todos os interessados e torna público para a sociedade civil organizada, nos termos do art. 146 do Regimento Interno, que deu entrada nesta Colenda Câmara, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, a PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1, DE 22 DE MAIO DE 2018, que “ALTERA, INCLUI E REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 3, DE 03 DE ABRIL DE 1990 – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES”. O mesmo iniciará a tramitação nas Comissões Técnicas, até final votação pelo Plenário. A Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município se encontra à disposição e para conhecimento dos interessados no site da Câmara Municipal: www.cam-arabento.rs.gov.br. Bento Gonçalves, 06 de junho de 2018. Vereador

Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO - Presidente